FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

Ato Decisório n.º 133/CLN/CONSAD, de 17 de abril de 2012.

A Câmara de Legislação e Normas (CLN) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23123.002690/2011-81;
- Parecer 233/CLN, do relator Conselheiro Antônio Ferreira das Neves Filho;
- Deliberação na 44ª sessão de 27.02.2012;
- Manifestação da Direção do *Campus* de Vilhena;
- Deliberação na 45ª sessão de 13.04.2012;

D E C I D E:

Art. 1º - Acolher o recurso impetrado pelo servidor José Carlos Cintra da decisão do Conselho de Campus de Vilhena, constante do processo às fls. 02 e 03;

Art. 2º - Determinar ao Conselho de Campus de Vilhena que proceda à escolha dos representantes de projetos especiais e de pesquisa, conforme artigo 22, Seção II, do Estatuto da Unir.

3º- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro Josué da Costa Silva
Presidente